



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE PRO-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº. 35/2023 - PROEN/IFRN
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**

– 2º SEMESTRE DE 2023 –

A Pró-Reitora de Ensino em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1105/2021-RE/IFRN-RE/IFRN, faz saber aos interessados que, em cumprimento ao que determinam a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e a Lei nº 7.165/83, de 14 de dezembro de 1983, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária)** com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio (nas formas Integrado, Integrado EJA e Subsequente)** e para os **Cursos Superiores de Graduação**, ofertados nos diversos *campi* do IFRN, conforme normas a seguir.

DO PROCESSO SELETIVO

1. O **Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária)** com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio (nas formas Integrado, Integrado EJA e Subsequente)** e para os **Cursos Superiores de Graduação**, ofertados nos diversos *campi* do IFRN, estará aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e submeter-se-á às seguintes condições:
 - I. existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;
 - II. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do respectivo curso do IFRN;
 - III. adaptações curriculares, quando necessárias;
 - IV. pertencimento ao mesmo eixo tecnológico (para os cursos técnicos ou superiores de tecnologia) ou à mesma área CAPES/MEC (para os cursos superiores de licenciatura) entre o curso de origem e o curso pretendido no IFRN; e
 - V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.
2. O processo seletivo far-se-á mediante análise curricular do candidato à vaga no IFRN.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período informado no Anexo I deste Edital, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência.
 - 3.1 O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2023.2.
 - 3.2 O passo a passo de como protocolar um documento junto ao IFRN pode ser encontrado no Anexo V deste Edital.
4. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos:
 - I. Carteira de identidade (cópia);
 - II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R do curso em que está matriculado;
 - III. Matriz curricular do curso de origem (cópia);
 - IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia);
 - V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia); e
 - VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original).
 - VII. Formulário, conforme Anexo III deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).
 - 4.1. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.
 - 4.2. Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.
 - 4.3. Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, III, IV, V e VI.
 - 4.4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.
5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
6. Nenhuma inscrição online será homologada imediatamente após o envio da documentação. Os documentos enviados de modo online passarão por avaliação.
 - 6.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo sistema do Governo Federal com o número do processo gerado.
 - 6.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema do Governo Federal, plataforma gov.br.
 - 6.3 No último dia, as inscrições online só poderão ser realizadas até 17 horas.
 - 6.4 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o dia útil seguinte ao término da inscrição, conforme o estabelecido no Anexo I.
 - 6.5 Em caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema, Protocolo.GOV.BR, com o

status de solicitação NÃO ATENDIDA.

- 6.6 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema, Protocolo.GOV.BR, até que se tenha um status definitivo da inscrição (atendida ou não atendida).
- 6.7 O candidato que tiver dificuldades para realizar sua solicitação online poderá requerer orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica responsável pelo seu curso, conforme endereços disponibilizados no Anexo II deste Edital.
 - 6.7.1 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento do prazo de inscrição.
 - 6.7.2 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.
 - 6.7.2.1 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.
7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DAS VAGAS

8. As vagas existentes para transferência facultativa são decorrentes de evasão, jubramento ou cancelamento de matrícula de alunos a partir do 2º período dos Cursos Técnicos de Nível Médio nas formas Integrado, Integrado EJA e Subsequente, dos Cursos Superiores de Graduação.
9. O quantitativo de vagas por curso, período e turno será publicado em Edital assinado pelo Diretor-Geral de cada campus, no período previsto no Anexo I deste Edital.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10. Para efeito de classificação, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
 - a) menor número de adaptações curriculares, em termos de componentes curriculares, em cada período/ano, até o período ao qual o candidato está concorrendo;
 - b) maior idade.
- 10.1 Caso a análise curricular implique em pendência de até três disciplinas do 1º período do curso, será facultado ao estudante a realização de certificação de conhecimentos, obedecendo as normas descritas na Organização Didática do IFRN.
 - 10.1.1 Caso a análise curricular implique em pendência de quatro, ou mais, disciplinas do 1º período/ano do curso, o estudante estará eliminado do processo seletivo.
- 10.2 Em caso de aprovação nas disciplinas do 1º período, caso haja vaga para o período compatível, o candidato poderá ser habilitado.
11. Para efeito de desempate, terão prioridade às vagas, os candidatos regularmente matriculados na rede pública de ensino brasileira e, na sequência, os itens previstos para a classificação.
 - 11.1 Em caso de empate no item 10 será utilizado para desempate o maior do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia).
12. Os candidatos a cursos que oferecem vagas em turnos distintos em um mesmo *Campus* serão classificados apenas entre os candidatos ao mesmo turno e período.

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

13. É vedada a certificação de conhecimentos e/ou aproveitamento de estudos de disciplinas em que o requerente tenha sido reprovado no IFRN.
14. Poderão ser objeto de aproveitamento de estudos as disciplinas:
 - a) cujos conteúdos e cargas horárias coincidirem em, no mínimo, 70% (setenta por cento) com os programas das disciplinas do respectivo curso oferecido pelo IFRN;
 - b) com aprovação em outros cursos do mesmo nível de ensino ou outros cursos de nível posterior, independentemente da nota final obtida, excetuando-se os cursos técnicos de nível médio nos quais somente poderá ser concedido o aproveitamento de disciplinas cursadas em outro curso técnico de nível médio;
 - c) cursadas antes do ingresso do estudante no IFRN;
 - d) cursada num prazo máximo de 5 (cinco) anos, decorridos entre o final do período em que a **disciplina foi cursada** e a data de requerimento do aproveitamento de estudos; e
 - e) cujas disciplinas pré-requisitos, quando houver, tiverem sido integralizadas.
- 14.1 A equivalência de estudos poderá ser contabilizada a partir de estudos realizados em uma disciplina ou em duas ou mais disciplinas que se complementam no sentido de integralizar uma disciplina do curso.
- 14.2 A análise de equivalência entre matrizes curriculares será realizada pelo Coordenador de Curso, que encaminhará o processo para análise de equivalência entre programas de disciplinas.
- 14.3 A análise de equivalência entre programas de disciplinas será realizada por pelo menos um docente especialista da disciplina objeto do aproveitamento, que emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.
- 14.4 A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas.
15. Com vistas ao aproveitamento de estudos, os(as) estudantes de nacionalidade estrangeira ou brasileiros(as) com estudos realizados no exterior deverão apresentar documentação legalizada por via diplomática e com equivalência concedida pelo respectivo sistema de ensino.
16. O processo de certificação de conhecimentos consistirá em uma avaliação teórica ou teórico-prática, conforme as características da disciplina.
 - 16.1 Será dispensado de cursar uma disciplina o estudante que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) nessa avaliação, sendo registrado no seu histórico acadêmico o resultado obtido no processo.
 - 16.2 Para cada disciplina do curso, será permitido ao estudante requerer a certificação de conhecimentos uma

- única vez.
- 16.3 Para os cursos técnicos na forma integrada, é vedada a certificação de conhecimentos de disciplinas referentes aos núcleos fundamental e estruturante.
- 16.4 A organização Didática do IFRN, na íntegra, pode ser acessada através do link <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/ensino/projeto-politico-pedagogico/>.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

17. Os **resultados preliminares** serão publicados no site de cada *campus*, pela Diretoria Acadêmica à qual estão vinculados os cursos pretendidos, a partir da data informada no Anexo I deste Edital.
- 17.1 No caso do *Campus* Natal-Central os resultados das Diretorias Acadêmicas serão publicados pela Diretoria de Ensino do *campus*.
18. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *Campus* para o qual as vagas se destinarem.
19. As vagas não preenchidas, em qualquer *campus*/curso/turno/período, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais.
20. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.
- 20.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
- 20.2 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de contato telefônico ou envio de e-mail (caso não haja contato telefônico).
- 20.3 Os candidatos convocados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis após o contato telefônico ou o envio do e-mail para efetuar sua matrícula. Após o prazo estabelecido, o candidato que não se matricular perderá direito à vaga e estará eliminado do processo seletivo.
21. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

DOS RECURSOS

22. Caberão recursos contra o resultado do processo seletivo unicamente **na data informada no Anexo I deste Edital**, através de requerimento ao Diretor Acadêmico ao qual o curso pretendido está vinculado, **enviado para o e-mail** definido no Anexo II deste Edital.
23. O **resultado dos recursos** e o **Resultado Final** serão divulgados a partir da data informada no Anexo I deste Edital, no site de cada Campus, pela Diretoria Acadêmica à qual estão vinculados os cursos pretendidos.

DAS MATRÍCULAS

24. O candidato classificado deverá matricular-se para o semestre estabelecido neste Edital, junto à Diretoria Acadêmica à qual está vinculado o curso pretendido, **no período informado no Anexo I deste Edital**, através de **envio de e-mail** conforme definido no Anexo II deste Edital.
- a. O e-mail deverá ser enviado com o assunto: **Matrícula Transferência 2023.2**.
- b. O candidato que não proceder à sua matrícula no período estabelecido perderá sua vaga.
25. No ato da matrícula, o candidato deverá **enviar no e-mail em formato docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo**, a seguinte documentação:
- 25.1 Para os Cursos Técnicos de Nível Médio (na forma Integrado e Integrado EJA):
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de conclusão do ensino fundamental (cópia acompanhada do original);
 - Histórico escolar do ensino Fundamental (cópia acompanhada do original)
 - Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
 - Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
 - Modelo de Requerimento de matrícula e dados cadastrais, conforme o Anexo IV deste Edital;
 - Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior; e
 - Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 25.2 Para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente e para os Cursos Superiores de Licenciatura e de Tecnologia:
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
 - Histórico escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original).
 - Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
 - Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
 - Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior; e

- j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 26.1 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
27. O estudante não poderá ocupar matrículas simultâneas no mesmo *campus* ou em diferentes *campi* do IFRN nas seguintes situações, independente da modalidade de ensino:
- a) Em mais de um curso de graduação;
 - b) Em mais de um curso técnico de nível médio.
- 27.1 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos.
- 27.2 O estudante do IFRN que esteja com pendência apenas na prática profissional para a integralização curricular em outro curso poderá efetivar matrícula no curso em que está pleiteando mediante assinatura de termo de compromisso.
- 27.3 A prática profissional deverá ser concluída no prazo de um semestre letivo, sem prorrogação, sob pena de perder a matrícula no primeiro curso.
28. Não é permitido a uma mesma pessoa ocupar simultaneamente, na condição de estudante em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional (Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009).
29. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
30. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
31. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
32. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRN.
33. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 20 de junho de 2023.

Amelia Cristina Reis e Silva
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO AO EDITAL Nº. 35/2023-PROEN/IFRN

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	Local
Publicação do Edital de Abertura	20/06/2023	https://portal.ifrn.edu.br/
Publicação do Edital de Vagas	26/06/2023	Na página do <i>Campus</i> o qual está vinculado o curso pretendido (acesso a partir de https://portal.ifrn.edu.br/)
Inscrições dos candidatos	Das 07h00 do dia 28/06 às 17h00 do dia 10/07/2023	https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn
Prazo para correção da inscrição	Até 11/07/2023	https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn
Resultado Preliminar	20/07/2023	Na página do <i>Campus</i> o qual está vinculado o curso pretendido (acesso a partir de https://portal.ifrn.edu.br/)
Recursos	21/07/2023 Até às 23h59	E-mail à Diretoria Acadêmica a qual está vinculado o curso pretendido - Anexo II deste Edital
Resultado dos recursos	26/07/2023	Na página do <i>Campus</i> o qual está vinculado o curso pretendido (acesso a partir de https://portal.ifrn.edu.br/)
Resultado Final		Na página do <i>Campus</i> o qual está vinculado o curso pretendido (acesso a partir de https://portal.ifrn.edu.br/)
Matrículas	31/07 a 02/08/2023	E-mail à Diretoria Acadêmica a qual está vinculado o curso pretendido - Anexo II deste Edital

ANEXO AO EDITAL Nº. 35/2023-PROEN/IFRN

ANEXO II – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPUS

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Apodi	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi E-mail: seac.ap@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Caicó	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/caico E-mail: seac.ca@ifrn.edu.br Telefone: (84) 3417-1531 / 4005-4102	08h às 12h e 14h às 17h
Ceará Mirim	BR 406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/ceara-mirim E-mail: seac.cm@ifrn.edu.br	8h às 12h e 13h às 17h
Canguaretama	BR 101, km 159, s/n, Areia Branca, Canguaretama/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama E-mail: seac.cang@ifrn.edu.br	08h às 12h e 13h às 16h
Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos E-mail: seac.cn@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Ipanguaçu	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu E-mail: seac.ip@ifrn.edu.br	08h às 12h e 13h às 16h
João Câmara	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/joaocamara E-mail: seac.ic@ifrn.edu.br	08h às 12h e 13h às 16h
Jucurutu	Rua Manoel Januncio de Medeiros, 214, Santa Isabel, Jucurutu/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/jucurutu/ E-mail: seac.juc@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 16h
Lajes	BR 304, Km 120, Bairro Centro, CEP 59535-000, Lajes/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/lajes E-mail: seac.laj@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 16h
Macau	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/macau E-mail: seac.mc@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/mossoro E-mail: coades.mo@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Central	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Centro Histórico	Trav. das Donzelas, nº 135, Rocas, Natal/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcidadealta E-mail: seac.cal@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Zona Leste (EaD)	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN https://ead.ifrn.edu.br/portal/ E-mail: seac.ead@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Zona Norte	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte E-mail: seac.zn@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Nova Cruz	Av. Assis Chateaubriand – RN 120, 640, Nova Cruz/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/novacruz E-mail: seac.nc@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Parelhas	Rua Dr. Mauro Duarte, s/n, Bairro José Clóvis, CEP 59360-000, Parelhas/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/parelhas E-mail: seac.paas@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Parnamirim	Rua Antônia de Lima Paiva, 105, Loteamento Taborda, Nova Esperança, Parnamirim/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/parnamirim E-mail: seac.par@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Pau dos Ferros	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros E-mail: seac.pf@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
Santa Cruz	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz E-mail: seac.sc@ifrn.edu.br	08h às 12h e 14h às 17h
São Gonçalo do Amarante	Estrada da Guanduba, s/n – São Gonçalo do Amarante/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo E-mail: seac.sga@ifrn.edu.br	08h às 12h e 13h às 17h
São Paulo do Potengi	Rodovia RN 120, Km 02, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN https://portal.ifrn.edu.br/campus/sao-paulo-do-potengi E-mail: seac.spp@ifrn.edu.br	08h às 12h e 13h às 16h

REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Candidato:

CPF:

Curso concluído:

Curso destino:

Turno:

Campus:

Para Transferência Facultativa no referido curso de destino, solicito parecer favorável à equivalência das seguintes disciplinas:

Disciplina(s) do curso de Origem	Disciplina(s) do Curso de Destino	Período	Parecer de deferimento (Destinado à Comissão Avaliadora)	
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO
			SIM	NÃO

Data: ____ / ____ /2023.

Assinatura do candidato ou responsável

PARECER DO AVALIADOR

Eu, _____, matrícula Siape _____, através da análise deste requerimento dou parecer _____ à solicitação do candidato para ingresso no _____ período do curso.

Data: ____ / ____ /2023.

Assinatura do avaliador

FICHA:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO NORTE

Foto 3x4

CAMPUS _____

DIRETORIA ACADÊMICA
SECRETARIA ACADÊMICA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Eu, _____,
CPF nº _____, solicito a realização de minha matrícula no IFRN, *Campus* _____,
nos termos e condições a seguir:

DADOS ACADÊMICOS:

Nível de ensino: Técnico Integrado Regular Técnico Integrado EJA Técnico Subsequente Graduação
Curso: _____

Período de Ingresso: _____.

FORMA DE INGRESSO:

- Ex. Seleção - Lista Geral Ex. Seleção Diferenciado - Lista 6 Ex. Seleção Diferenciado - Lista 14
 Ex. Seleção Diferenciado - Lista 1 Ex. Seleção Diferenciado - Lista 9 Ex. Seleção Diferenciado - Lista 15
 Ex. Seleção Diferenciado - Lista 2 Ex. Seleção Diferenciado - Lista 10 Transferência
 Ex. Seleção Diferenciado - Lista 5 Ex. Seleção Diferenciado - Lista 13 Reingresso

DADOS PESSOAIS:

Nascimento: ____/____/____ Sexo: F M

Estado Civil: Solteiro Casado Divorciado União estável Viúvo

DADOS FAMILIARES:

Nome do Pai: _____

Estado Civil: Solteiro Casado Divorciado União estável Viúvo Pai Falecido

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: Solteiro Casado Divorciado União estável Viúvo Mãe Falecida

Responsável pelo aluno (menor de 18 anos): _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: Próprio Pai/Mãe Avô/Avó Tio/Tia Sobrinho/Sobrinha Outro

ENDEREÇO:

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ - _____ Cidade: _____ / _____ Zona: Urbana Rural

INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

Tel. principal: _____ Tel. secundário: _____

E-mail (pessoal)*: _____

* Não pode ser e-mail comercial, nem e-mail de outra pessoa, em hipótese alguma. Utilize letra de forma para uma maior legibilidade.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Tipo sanguíneo: _____ Etnia: Branca Preta Parda Amarela Indígena Não declarada
Nacionalidade: Brasileiro(a) Brasileiro(a) – nascido(a) no exterior ou naturalizado(a) Estrangeiro(a)
País de origem: _____ Naturalidade: _____ / _____

DADOS ESCOLARES ANTERIORES:

Nível de ensino: Fundamental Médio Graduação Pós-Graduação: _____
Ano de Conclusão: _____ Tipo de escola: Pública Privada

DOCUMENTAÇÃO:

Identidade Nº: _____ Estado: _____ Órgão: _____ Data**: ____ / ____ / ____
Título Nº: _____ Zona: _____ Seção: _____ Estado: _____ Data**: ____ / ____ / ____
Reservista Nº: _____ Região: _____ Série: _____ Estado: _____ Ano: _____
Tipo de Certidão Civil: Nascimento Casamento
Cartório: _____ Município: _____ / _____
Nº Termo: _____ Folha: _____ Livro: _____ Data**: ____ / ____ / ____

Matrícula (Obrigatória para certidões realizadas a partir de 01/01/2010): _____

** Data de emissão do documento.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente das normas previstas na Organização Didática* do IFRN e que:

- a) Poderei ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- b) Poderei, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- c) Terei de renovar minha matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- d) Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao ambiente virtual (para os cursos EaD), nos 10 (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, serei desligado do IFRN, sendo minha vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
- e) Segundo a Resolução 30/2016-Consup, o estudante não poderá ocupar matrículas simultâneas no mesmo *campus* ou em diferentes *campi* do IFRN, nas seguintes situações, independente da modalidade de ensino:
 - 27.4 Em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu;
 - 27.5 Em mais de um curso de pós-graduação lato sensu;
 - 27.6 Em mais de um curso de graduação;
 - 27.7 Em mais de um curso técnico de nível médio.

§ 1º. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos.

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Natal/RN _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável (no caso de menor de idade)

* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativa.

PASSO A PASSO PARA PROTOCOLAR DOCUMENTOS JUNTO AO IFRN



Passo 1: Criar uma conta no gov.br;

- Acessar o site <https://sso.acesso.gov.br/login>
- Clicar em CRIAR SUA CONTA GOV.BR (Se já tiver conta no gov.br, pular para a passo 8).

gov.br

CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br Alto Contraste VLibras

Uma conta gov.br garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

[Crie sua conta gov.br](#)

Acesse sua conta com

- Número do CPF**
Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar.
CPF

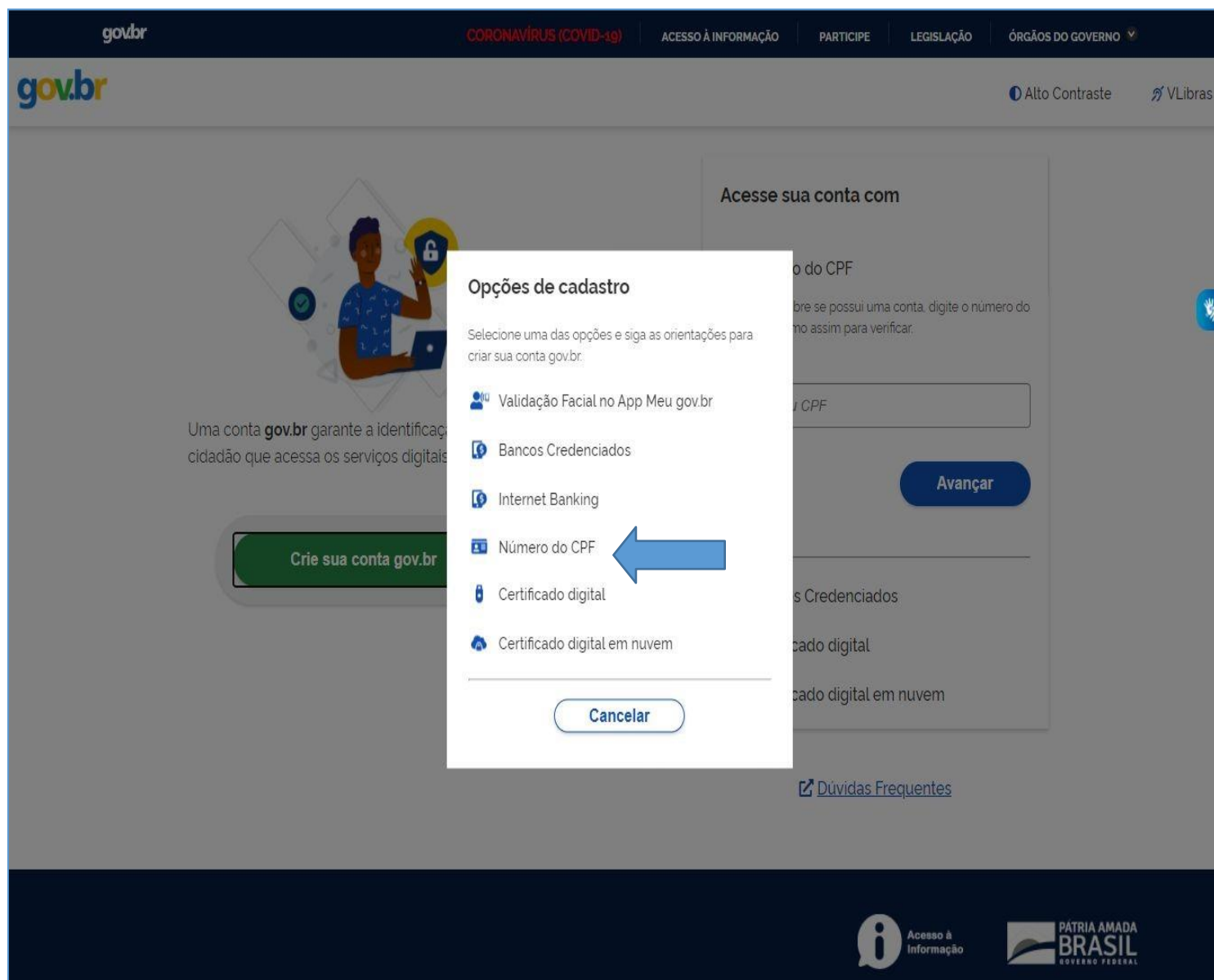
Avançar
- Bancos Credenciados
- Certificado digital
- Certificado digital em nuvem

[Dúvidas Frequentes](#)

Acesso à Informação PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Passo 2. Escolher a opção desejada;

➤ Sugere-se o uso do número do CPF;



The image is a screenshot of the gov.br website's registration page. A modal window titled "Opções de cadastro" (Registration Options) is displayed in the center. The modal contains the following text and options:

Opções de cadastro

Selecione uma das opções e siga as orientações para criar sua conta gov.br:

- Validação Facial no App Meu gov.br
- Bancos Credenciados
- Internet Banking
- Número do CPF
- Certificado digital
- Certificado digital em nuvem

A blue arrow points to the "Número do CPF" option. At the bottom of the modal is a "Cancelar" button. In the background, the main page shows a "Crie sua conta gov.br" button and a section titled "Acesse sua conta com" (Access your account with) with a "CPF" input field and an "Avançar" button.

gov.br

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br

Alto Contraste

VLibras

Acesse sua conta com

o do CPF

bre se possui uma conta, digite o número do no assim para verificar:

CPF

Avançar

Crie sua conta gov.br

Uma conta gov.br garante a identificação de um cidadão que acessa os serviços digitais

Opções de cadastro

Selecione uma das opções e siga as orientações para criar sua conta gov.br:

- Validação Facial no App Meu gov.br
- Bancos Credenciados
- Internet Banking
- Número do CPF
- Certificado digital
- Certificado digital em nuvem

Cancelar

Dúvidas Frequentes

Acesso à Informação

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Passo 3: Informar número do CPF e o nome completo (conforme consta no cadastro da Receita Federal);

- Clicar que leu e concorda com os termos de uso, clicar em Não sou um robô e depois em avançar.

gov.br

CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br Alto Contraste VLibras

🏠 > Criar conta com CPF

Criar conta com CPF

Dados Cadastrais Validar Dados Habilitar Cadastro Cadastrar Senha

1 2 3 4

Preencha os campos abaixo com seus dados

CPF

Digite somente números

Nome Completo

Digite seu nome completo

Li e estou de acordo com os Termos de uso.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

[Cancelar](#) **Avançar**

Acesso à Informação PÁTRIA AMADA BRASIL

Passo 4: Escolher as opções de validação de dados e clicar em avançar;

gov.br CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br Alto Contraste VLibras

> Criar conta com CPF

Criar conta com CPF

Dados Cadastrais **Validar Dados** Habilitar Cadastro Cadastrar Senha

1 2 3 4

Por questões de segurança, você deverá responder algumas perguntas para validarmos seus dados.

1. Qual é o seu dia de nascimento ?

17 13 30 06 09 08 15

2. Qual é o seu mês de nascimento ?

OUTUBRO NOVEMBRO SETEMBRO ABRIL JUNHO DEZEMBRO MARÇO

3. Qual é o seu ano de nascimento ?

1979 1980 1982 1978 1984 1983 1981

[Cancelar](#) **Avançar**

Assessoria PATRIA AMADA

Passo 5: Escolher a opção desejada para receber o código de confirmação e clicar em avançar;

gov.br **CORONAVÍRUS (COVID-19)** ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br Alto Contraste VLibras

Home > Criar conta com CPF

Criar conta com CPF

Dados Cadastrais Validar Dados **Habilitar Cadastro** Cadastrar Senha



1 2 3 4

Para ativar sua conta, enviaremos um código para você. Como prefere recebê-lo?

E-mail

SMS

[Cancelar](#) **Avançar**



Passo 6: Inserir o código recebido por e-mail ou SMS e clicar em avançar;



gov.br

CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br Alto Contraste VLibras

Home > Criar conta com CPF

Criar conta com CPF

Dados Cadastrais Validar Dados **Habilitar Cadastro** Cadastrar Senha

Um código foi enviado para **com.br**. Por favor, digite-o no campo abaixo.

Código de 6 caracteres

Insira o código

Não recebeu o código?
Reenviar código

[Cancelar](#) [Voltar](#) [Avançar](#)



Passo 7: Escolher uma senha para o gov.br e clicar em CONCLUIR;

The screenshot shows the 'gov.br' website interface for creating an account. At the top, there is a dark blue header with the 'gov.br' logo on the left and navigation links for 'CORONAVÍRUS (COVID-19)', 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'LEGISLAÇÃO', and 'ÓRGÃOS DO GOVERNO' on the right. Below the header, there are links for 'Alto Contraste' and 'VLibras'. The main content area is titled 'Criar conta com CPF' and features a progress indicator with four steps: 'Dados Cadastrais' (1), 'Validar Dados' (2), 'Habilitar Cadastro' (3), and 'Cadastrar Senha' (4). The 'Cadastrar Senha' step is currently active. Below the progress bar, there are input fields for 'CPF', 'Nova senha', and 'Repita a senha'. The 'Nova senha' field contains the placeholder text 'Digite a nova senha' and has a visibility toggle icon. The 'Repita a senha' field contains the placeholder text 'Repita a senha' and also has a visibility toggle icon. At the bottom of the form area, there is a 'Cancelar' link on the left and a blue 'Concluir' button on the right. A blue arrow points to the 'Concluir' button from the right side of the page. At the bottom of the page, there is a dark blue footer with the 'Acesso à Informação' logo and the 'PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL' logo.

gov.br

CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br

Alto Contraste VLibras

Home > Criar conta com CPF

Criar conta com CPF

Dados Cadastrais Validar Dados Habilitar Cadastro **Cadastrar Senha**

1 2 3 4

CPF

Nova senha

Repita a senha

Cancelar Concluir

Acesso à Informação PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Passo 8: Acessar o sistema com os dados cadastrados;

gov.br

CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br Alto Contraste VLibras

Uma conta **gov.br** garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

Crie sua conta gov.br

Acesse sua conta com

Número do CPF

Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar.

CPF

Digite seu CPF

Avançar

Bancos Credenciados

Certificado digital

Certificado digital em nuvem

[Dúvidas Frequentes](#)

Acesso à Informação

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

- Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>

Passo 9: Clicar no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn> ou buscar o IFRN na lista de Instituições;

The screenshot shows the gov.br website interface. At the top left is the gov.br logo. To the right are links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', 'Acessibilidade', and an 'Entrar' button. Below the logo is the text 'Governo do Brasil' and a search bar with the placeholder 'O que você procura?'. A breadcrumb trail reads 'Serviços > Protocolar documentos junto ao IFRN'. The main content area features a blue icon of a classical building, the title 'Finanças, Impostos e Gestão Pública', and a sub-menu 'Gestão Pública > Outros Serviços'. The service title 'Protocolar documentos junto ao IFRN' is prominently displayed, accompanied by a green 'Iniciar' button. Below the title, the rating is shown as 'Avaliação: 5.0' with five yellow stars and '(1)' next to it. The date 'Última Modificação: 13/09/2020' is on the left, and social sharing icons for WhatsApp, Facebook, Twitter, LinkedIn, and a general share icon are on the right. A section titled 'O que é?' is partially visible at the bottom, with the text 'Possibilita aos cidadãos (portador ou interessado), aos órgãos e às entidades públicas e privadas protocolar documentos e processos pela Internet,'.

gov.br

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar

Governo do Brasil

O que você procura?

> Serviços > Protocolar documentos junto ao IFRN

Finanças, Impostos e Gestão Pública

Gestão Pública > Outros Serviços

Protocolar documentos junto ao IFRN

Iniciar

Avaliação: 5.0 ★★★★★ (1)

Última Modificação: 13/09/2020

Compartilhe: WhatsApp Facebook Twitter LinkedIn

▼ O que é?

Possibilita aos cidadãos (portador ou interessado), aos órgãos e às entidades públicas e privadas protocolar documentos e processos pela Internet,

- Selecionar o IFRN na lista de Instituições;

The screenshot shows the gov.br website interface. At the top, there is a dark blue navigation bar with the gov.br logo on the left and links for 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'LEGISLAÇÃO', and 'ÓRGÃOS DO GOVERNO'. Below this is a light pink header with the gov.br logo and 'Balcão Digital GOVERNO FEDERAL'. A white navigation bar contains the text 'VOCÊ ESTÁ AQUI: SELECIONAR INSTITUIÇÃO', a menu icon, 'Instituições', a dropdown menu for 'IFRN', a user profile icon, and an accessibility icon. The main content area features the heading 'Selecione a instituição cujo serviço você deseja acessar'. A dropdown menu is open, showing a list of institutions: IFAP, IFPA, IFSULDEMINAS, IFSul, and IFRN. The IFRN option is highlighted in blue. To the right of the dropdown is a 'Voltar para o topo' link. At the bottom, there are logos for 'Acesso à Informação' and 'PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL'.

gov.br

ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br Balcão Digital GOVERNO FEDERAL

ACCESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

VOCÊ ESTÁ AQUI: SELECIONAR INSTITUIÇÃO

Instituições IFRN

Selecione a instituição cujo serviço você deseja acessar

-- Selecione --

- IFAP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
- IFPA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
- IFSULDEMINAS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
- IFSul - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
- IFRN - Instituto Federal do Rio Grande do Norte**

▲ Voltar para o topo

Acesso à Informação

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Passo 10: Acessar o serviço desejado;

The screenshot shows the gov.br website interface. At the top, there is a dark blue navigation bar with the gov.br logo and menu items: ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPE, LEGISLAÇÃO, and ÓRGÃOS DO GOVERNO. Below this is a light pink header with the gov.br logo, 'Balcão Digital', and 'GOVERNO FEDERAL'. A secondary navigation bar contains 'VOCÊ ESTÁ AQUI: SELECIONAR SERVIÇO', 'Instituições', 'IFRN', and a user profile icon. The main content area is titled 'Instituto Federal do Rio Grande do Norte' and features two service cards. The first card is for 'SERVIÇO Nº 6410' (Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica) and the second is for 'SERVIÇO Nº 10056' (Protocolar documentos junto ao IFRN). A blue arrow points to the second card. At the bottom right, there is a 'Voltar para o topo' link. The footer contains the 'Acesso à Informação' logo and the 'PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL' logo.

gov.br

ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br Balcão Digital GOVERNO FEDERAL

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

VOCÊ ESTÁ AQUI: SELECIONAR SERVIÇO

Instituições IFRN

Instituto Federal do Rio Grande do Norte

SERVIÇO Nº 6410
Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFRN

SERVIÇO Nº 10056
Protocolar documentos junto ao IFRN

← Voltar para o topo

Acesso à Informação PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Passo 11: Preencher os dados pessoais, declarar ciência do serviço e clicar em Enviar;

Protocolar documentos junto ao IFRN

Etapa 1 de 2

Dados Pessoais

Nome * Edilberto <small>(Dados obtidos através do Portal Gov.Br)</small>	CPF * <small>(Dados obtidos através do Portal Gov.Br)</small>	E-mail * 	Telefone *
---	---	-------------------------	---------------------------

Endereço

Cep 55 <small>(Dados obtidos através do TSE)</small>	Logradouro * RUA DA MATRIZ <small>(Dados obtidos através do TSE)</small>	Número * <small>(Dados obtidos através do TSE)</small>	Complemento IGREJA <small>(Dados obtidos através do TSE)</small>
Bairro * CENTRO <small>(Dados obtidos através do TSE)</small>	Cidade *		

Declarações de Ciência

DECLARO que estou ciente de que este serviço não tem por objetivo a realização de matrícula em processo seletivo ofertado pelo IFRN.

Confirmo *

Cancelar

Enviar



Passo 12: Preencher os dados do requerimento, inserir os anexos e clicar em ENVIAR;



Balcão Digital

GOVERNO FEDERAL

VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO

Instituições IFRN

Protocolar documentos junto ao IFRN

Etapa 2 de 2

Dados do Requerimento

Assunto *	Descrição *	Campus *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Anexo 1

Descrição	Anexo
<input type="text"/>	<input type="text" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado
	Limite: 2.0 MB, Extensões: pdf.

Anexo 2

Descrição	Anexo
<input type="text"/>	<input type="text" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado
	Limite: 2.0 MB, Extensões: pdf.

Cancelar **Enviar**



Passo 13: Solicitação criada;

➤ Um e-mail é enviado a cada alteração de situação.

The screenshot displays the gov.br Balcão Digital interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'LEGISLAÇÃO', and 'ÓRGÃOS DO GOVERNO'. Below this, the gov.br logo and 'Balcão Digital GOVERNO FEDERAL' are visible. A user profile icon and 'Instituições' menu are on the right. The main heading is 'Minhas Solicitações no IFRN'. A green notification bar states: 'Sucesso. Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.' Below this is a table with the following data:

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13363	EM ANÁLISE	16/04/2021	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	16/04/2021 - 22:33:27	-

At the bottom right of the table, there is a link 'Voltar para o topo'. The footer contains logos for 'Acesso à Informação' and 'PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL'.

Passo 14: Acompanhar a solicitação;

gov.br

ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

gov.br Balcão Digital

GOVERNO FEDERAL

VOCÊ ESTÁ AQUI: VISUALIZAR SOLICITAÇÕES

Instituições IFRN

Minhas Solicitações no IFRN

[Serviços Disponíveis](#)

Minhas Solicitações

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS	16/04/2021	Aguardando correção de dados.	16/04/2021 - 23:09:40	-
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	EM ANÁLISE	16/04/2021	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	16/04/2021 - 22:46:59	-

▲ Voltar para o topo

Acesso à Informação

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Passo 15: Corrigir o que for solicitado e clicar em Enviar;

gov.br ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

gov.br Balcão Digital GOVERNO FEDERAL

VOCE ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO Instituições IFRN

Protocolar documentos junto ao IFRN

Etapa 2 de 2

Dados do Requerimento


Assunto *	Descrição *	Campus *
Solicitar Diploma	Solicito Diploma de curso técnico	CAMPUS NATAL - CENTRAL

Anexo 1

Descrição	Anexo
Requerimento	Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Arquivo ilegível.
Limite: 2.0 MB. Extensões: pdf.
Arquivo enviado anteriormente: REQUERIMENTO DE DIPLOMA.pdf (181.33 KB)

Cancelar **Enviar**



Passo 16: Aguardar, novamente, a análise pelos responsáveis do IFRN e acompanhar o status da situação da solicitação;

gov.br Balcão Digital
GOVERNO FEDERAL

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

VOCÊ ESTÁ AQUI: VISUALIZAR SOLICITAÇÕES

Instituições IFRN

Minhas Solicitações no IFRN

Sucesso. Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	DADOS CORRIGIDOS	16/04/2021	Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.	16/04/2021 - 23:23:21	-
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS	16/04/2021	Aguardando correção de dados.	16/04/2021 - 23:09:40	-
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	EM ANÁLISE	16/04/2021	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	16/04/2021 - 22:46:59	-

[Voltar para o topo](#)

Acesso à Informação PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Passo 17: Processo Eletrônico criado, acompanhar andamento pelo SUAP.

➤ (https://suap.ifrn.edu.br/processo_eletronico/consulta_publica/).

The screenshot shows the gov.br Balcão Digital interface. At the top, there are navigation links: ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPE, LEGISLAÇÃO, and ÓRGÃOS DO GOVERNO. Below this is the gov.br logo and 'Balcão Digital GOVERNO FEDERAL'. The main content area is titled 'Minhas Solicitações no IFRN' and contains a table with the following data:

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	ATENDIDO	16/04/2021	Processo 23057.000001.2021-37 criado com sucesso.	16/04/2021 - 23:32:19	-
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	DADOS CORRIGIDOS	16/04/2021	Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.	16/04/2021 - 23:23:21	-
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS	16/04/2021	Aguardando correção de dados.	16/04/2021 - 23:09:40	-
3315	Protocolar documentos junto ao IFRN	13364	EM ANÁLISE	16/04/2021	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	16/04/2021 - 22:46:59	-

At the bottom right of the table area, there is a link: ▲ Voltar para o topo. The footer contains the 'Acesso à Informação' logo and the 'PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL' logo.